

PREGÃO ELETRÔNICO

37/2025

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

OBJETO

Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

**EDITAL Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO ÀO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2024 – SAAE.

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2929/2024 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025** em epígrafe.

1.1.1. Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.2. A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 08/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **06/08/2025** até o dia **21/08/2025**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. A **Sessão Pública ocorrerá no dia 21/08/2025, às 10:00 horas**.

1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 7), bem como a proposta escrita (item 6.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2024 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento de Licitações e Compras.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- X. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- XI. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)**, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 8 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **7 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se aos fornecedores a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 2.4.1.1. **Lotes 01 a 17:** entrega total, sendo formalizado por meio de pedido de compras.
 - 2.4.1.2. **Lotes 18 a 37:** entrega parcelada conforme necessidade do SAAE, sendo formalizado por meio de contrato..
- 2.5. **AMOSTRA(S):** A vencedora deverá obrigatoriamente apresentar uma (uma) unidade de medida do objeto ofertado, identificado e em conformidade com todas as exigências de qualidade, resistência e dimensões contidas no **edital e seus anexos, no “prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço constante no item 2.5.1,** cabendo ao SAAE o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros exigidos no edital e seus anexos;
 - 2.5.1. A entrega da amostra deverá ser no **Centro Operacional** do SAAE, sito à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, **no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, das 08:00hs às 15:00hs.**
 - 2.5.1.1. Junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego)
 - 2.5.2. Caso a amostra esteja em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostra no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da notificação.
 - 2.5.3. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante,

obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento de cada solicitação do SAAE, conforme segue:
- 3.1.1 **Lotes 01 ao 17 – Exclusivo ME/EPP** – a entrega será imediata (não fazendo parte do Contrato para fornecimento parcelado), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras.
- 3.1.2 **Lotes 18 ao 37 – Ampla Concorrência** - O material deverá ser entregue em até 04 parcelas de acordo com as necessidades do SAAE.
- 3.1.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 3.1.3 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.1.3.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.2 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 8 e seus subitens.
- 3.3 **Fiscalização:** O **SAAE** designará a senhora Maria José Oliveira de Souza **do Setor de Segurança Saúde Ocupacional e Treinamento**, CPF: 304.401.428-06, e-mail: mariasouza@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.3.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.4 Representação da Detentora/Contratada: Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

4.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

4.2. O pagamento será conforme a previsão do Termo de Referência.

4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.4. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:
P = Preço reajustado
P_o = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.4.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.5. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.5.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.5.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

- 4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 4.6.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 4.6.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 4.7.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8. A nota fiscal deverá ser encaminhadas ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 5.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 5.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;

- 5.2.4. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 5.2.5. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 5.2.6. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 5.2.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - 5.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 5.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- 5.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 5.5. Constatada a existência de impedimento (item 5.2) e/ou sanções (item 5.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

6. PROCEDIMENTOS.

- 6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

- 6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 6.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 6.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 6.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 6.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 6.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 6.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 6.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 6.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 6.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 6.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.4.1. **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 6.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 6.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 6.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 6.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 6.9.1. **Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 6.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 6.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

6.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

6.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

6.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.14.1. Proposta Eletrônica.

6.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

6.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 9, bem como as condições apresentadas no item 5.

6.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

6.14.2. Proposta Escrita.

6.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

6.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7,15.

6.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

6.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- c)** Indicação com qualificação de quem assinará o contrato/ata de registro de preço/pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.4;
- e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

6.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecuibilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo

Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.

6.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

6.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail _____@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 6.14.2 e 7, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

6.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

6.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 6.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 7) **originais e/ou autenticados**.

6.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

6.15.2.2. **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

6.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

6.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

6.18.1. **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 6.4 deste edital.**

6.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.20. Para efeito do disposto no subitem 6.28 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 6.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21. Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.21.1. A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

6.22. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

- 6.23. O disposto no subitem 6.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.24. **O item 6.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 6.25. **Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 6.25.1. Não se aplica o item 6.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.25.2. Não se aplica o item 6.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 6.26. Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 6.25.1 e 6.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 6.27. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço,
- 6.28. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.
- 6.29. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 6.30.1.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 6.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 6.32.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 6.33.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7. HABILITAÇÃO.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **contrato**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) “Certidão Negativa de Falência”, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V;
- b) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 62, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo IX.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 62, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo X.
- d) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.

- 7.5. **Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
 - 7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
 - 7.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
 - 7.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
 - 7.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
 - 7.10. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.1.1. **Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
 - 7.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 7 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

8.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VIII”, “IX”, “X”, “XI” e “XII” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III” e “VII”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII do item 8.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 8.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 8.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso VII do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

g) Para as infrações descritas nos incisos “IV”, “V” e “VI” do item 8.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor da Proposta.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

8.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 8.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

9. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 9.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, após o atendimento da exigência contida no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.5**, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato/pedido de compra, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

9.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

9.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

- 9.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 9.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias;

9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima delineados, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.2.2. Não havendo licitante interessada, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, fica reservada a possibilidade de revogação do processo licitatório, observando o interesse público.

- 9.3. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, e a do pedido de compras será de **60 (sessenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 9.4. O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

10. RECURSO FINANCEIRO.

- 10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 03 00 3.3.90 30 17 512 5005 1031 04 1100000**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 11.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.
- 11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 11.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 03 (três) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 11.5. **A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 11.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 11.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 11.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 11.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 06 de agosto de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	pç	AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO M Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho M.
02	02	pç	AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO G Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho G.
03	01	pç	AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO GG Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço

			<p>e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho GG.</p>
--	--	--	---

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	1.000	par	<p>LUVA DE PVC 36 CM - FORRADA Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 36 cm, na cor verde. Conforme norma EN 374 Ref. C.A. 1713</p>
02	05	par	<p>LUVA EM NITRÍLICA 46 CM - SEM FORRO Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 25 cm ou comprimento total de 46 cm, palma tamanho 10 ou XG. Ref. C.A. 16314</p>
03	75	par	<p>LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. P Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 7 ou P. Ref. C.A. 16314</p>
04	75	Par	<p>LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. M Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 8 ou M. Ref. C.A. 16314</p>
05	75	par	<p>LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. G Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 9 ou G. Ref. C.A. 16314</p>
06	25	par	<p>LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. XG Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 10 ou XG. Ref. C.A. 16314</p>

LOTE 03 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	07	par	LUVAS DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III – TAM. G Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho G, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada. O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.Tamanho: G com CA.
02	07	par	LUVAS DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III – TAM. M Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho M, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada. O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.Tamanho: M com CA.
03	07	par	LUVA ISOLANTES DE BORRACHA NATURAL, CLASSE III Especificação: Luvas isolante de borracha natural classe III (30.000 V), tipo II, comprimento 16" (406 mm), cor preta, conforme norma ANSI/ASTM D.120.94
04	01	par	LUVAS DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III – TAM GG Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho GG, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será

			penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada. O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624. Tamanho: GG ou XXL (Padrão europeu) com CA.
05	20	par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CLASSE 00, 10" Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos. As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622. Máxima tensão de uso 500 V. Referência CA 2178. - Tamanho: 10"
06	20	par	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CLASSE 00, 12" Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos. As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622. Máxima tensão de uso 500 V. Referência CA 2178. - Tamanho: 12"

LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	par	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL P/ ALVENARIA Especificação: Luvas de segurança, confeccionada em látex natural, forrada em malha de algodão, com punho em malha,

			tamanho M. - Similar (nitrilon) ref. C.A. 32138
02	1	par	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO M Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho M (médio) Ref. C.A. 35975
03	15	par	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO G Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho G (grande) Ref. C.A. 35975
04	10	par	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO XG Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho XG Ref. C.A. 35975
05	20	par	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. M Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que: 4-Resistente a abrasão; 4-Resistente ao corte por lâmina; 4-Resistente ao rasgamento; 4-Resistente a perfuração por punção; - Atender a MT-11/1997 - Agentes químicos: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Esteres. - Seguir os padrões da EN420 e EN388. - Tamanho: M (8) - Referência: CA 34270
06	100	par	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. G Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de

			<p>vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores.</p> <p>Com desempenho 4444, em que:</p> <p>4-Resistente a abrasão;</p> <p>4-Resistente ao corte por lâmina;</p> <p>4-Resistente ao rasgamento;</p> <p>4-Resistente a perfuração por punção;</p> <p>- Atender a MT-11/1997</p> <p>- Agentes químicos:</p> <p>Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;</p> <p>Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;</p> <p>Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres.</p> <p>- Seguir os padrões da EN420 e EN388.</p> <p>- Tamanho: G (9)</p> <p>- Referência: CA 34270</p>
07	100	par	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. GG</p> <p>Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores.</p> <p>Com desempenho 4444, em que:</p> <p>4-Resistente a abrasão;</p> <p>4-Resistente ao corte por lâmina;</p> <p>4-Resistente ao rasgamento;</p> <p>4-Resistente a perfuração por punção;</p> <p>- Atender a MT-11/1997</p> <p>- Agentes químicos:</p> <p>Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;</p> <p>Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;</p> <p>Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres.</p> <p>- Seguir os padrões da EN420 e EN388.</p> <p>- Tamanho: GG (10)</p> <p>- Referência: CA 34270</p>

LOTE 05 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	250	par	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características: - Luva tamanho: G - Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas; Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda; elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal; Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas; Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto. - Confeção: As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas: * Face palmar com quatro dedos; * Face dorsal com quatro dedos; * Três forquetas; * Lados e dorso do polegar em peça única. - Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações; Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo: Tamanho G: Comprimento C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 270 200 140 75 100 15 13 40 Largura L1 L2 L3 L4 L5 L6 130 x 125 45 40 35 - Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas) As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida</p>

			<p>proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8.</p> <p>- Embalagem: As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: Nome do fabricante ou marca comercial; Nome do material; Tamanho; Modelo; Quantidade de peças e número de contrato.</p> <p>- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.</p> <p>- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna; * Marca ou nome do fabricante; * Tamanho; * Logo marca; * Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho; * Número do lote e data de fabricação (mês/ano) * A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.</p> <p>- Recebimento do produto: Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.</p> <p>- Normas: Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas. Ref. C.A. 18646</p>
02	06	par	<p>LUVA DE VAQUETA TAMANHO EGG Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características: - Luva tamanho: EGG - Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas; Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda;</p>

		<p>elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal; costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas; acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.</p> <p>- Confeção: As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Face palmar com quatro dedos; * Face dorsal com quatro dedos; * Três forquetas; * Lados e dorso do polegar em peça única. <p>- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações; os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:</p> <p>Tamanho EGG: Comprimento:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>C1</th> <th>C2</th> <th>C3</th> <th>C4</th> <th>C5</th> <th>C6</th> <th>C7</th> <th>C8</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>290</td> <td>220</td> <td>160</td> <td>90</td> <td>120</td> <td>21</td> <td>20</td> <td>50</td> </tr> </tbody> </table> <p>Largura:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>L1</th> <th>L2</th> <th>L3</th> <th>L4</th> <th>L5</th> <th>L6</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>150</td> <td>x</td> <td>145</td> <td>60</td> <td>55</td> <td>50</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas). - As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8. - Embalagem: as luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato. - Amostra do produto: o ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE. - Identificação: as luvas deverão ter etiqueta interna;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Marca ou nome do fabricante; * Tamanho; 	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	290	220	160	90	120	21	20	50	L1	L2	L3	L4	L5	L6	150	x	145	60	55	50
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																							
290	220	160	90	120	21	20	50																							
L1	L2	L3	L4	L5	L6																									
150	x	145	60	55	50																									

			<p>* Logo marca;</p> <p>* Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;</p> <p>* Número do lote e data de fabricação (mês/ano)</p> <p>* A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.</p> <p>- Recebimento do produto: quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.</p> <p>- Normas: conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.</p> <p>Ref. C.A. 18646</p>
--	--	--	--

LOTE 06 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	07	pç	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL C/ FILTROS DUPLOS</p> <p>Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, confeccionado em silicone com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 02 aberturas, uma de cada lado com encaixes para 02 dispositivos dotados de válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos combinados e para partículas ou a base de fixação p/ utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Possui uma abertura localizada na parte centro inferior na qual é fixado um suporte dotado internamente de 01 válvula de inalação e de 01 tampa com encaixe tipo pressão.</p> <p>Tamanhos P, M e G</p> <p>Ref. C.A. 19378</p>
02	16	pç	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA</p> <p>Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira - série 7800. Visor em policarbonato transparente, fixado por um aro de metal ou material plástico, suporte para filtro com rosca, mascarilha interna, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio preso por fivelas para ajuste rápido, válvula de exalação. Utilizada com filtros mecânicos especiais.</p> <p>Tamanho: M / G</p> <p>Ref. C.A. 36601</p>

LOTE 07 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	pç	<p>MÁSCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Especificação: Máscara de solda com filtro de escurecimento automático.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área de visão: 107 mm x 54 mm - Tonalidade modo claro: Ton. 3 - Tonalidade modo escuro: 5, 8, 9-13 (variável) - Tonalidade modo de segurança: Ton. 5 - Classificação: 1/1/1/2 - Tempo de clareamento: 0,1 ms (+23) - Proteção ultravioleta / infravermelho: Equivalente a tonalidade 13 (permanente) - Temperatura de operação: -5 graus Célsius / +55 graus Célsius <p>Método de soldadura: MMAW (Electrodos) MIG/MAG TIG (>20A) TIG (1A – 20A) Plasma (soldadura e corte) Soldadura por pontos Moagem (visor transparente)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação de energia: Célula solar - Tipo de baterias substituíveis: 2 x CR2032 Lithium 3V - Duração da bateria: min. 2500 horas de operação. - Ref. comercial 3M Speedglas 9100 - C.A. 20574

LOTE 08 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	par	<p>MANGOTE EM FIBRA DE ARAMIDA Especificação: Mangote confeccionado em fibra de aramida (Kevlar), com ajuste na parte superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento entre 40 e 50 cm. - Ref. C.A. 39065

LOTE 09 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ MAÇARICO Especificação: Óculos de proteção p/ maçarico, para solda oxiacetileno, para rebarbarão, com armação em polietileno
02	07	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (FUMÊ) Especificação: Óculos de proteção de design arrojado com excepcional conforto. Totalmente envolvente: Proteção lateral e superior, sistema de reposição de lentes, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, lentes 100% policarbonato, resistentes a impactos, sistema de amortecimento, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidades de lentes que oferecem a possibilidade de uso em ambientes internos / externos (fumê). Ref. C.A. 18832
03	07	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CINZA C/ SUP. P/LENTE DE GRAU Especificação: Óculos de Segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Com uma peça de plástico rígido preto, em formato de "V"; com canaleta, encaixada ao visor. Deve possuir quatro pinos plásticos para encaixe de um apoio nasal de plástico maleável preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. Hastes confeccionadas de material plástico preto e compostas de duas peças: uma semi haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.

LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	par	PROTETOR AURICULAR REUTILIZÁVEL EM SILICONE Especificação: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, fisiologicamente inerte, com três abas curvas, com cordão

			e embalado em caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Com atenuação maior ou igual a 17 DB (NRRSF). Ref. C.A. 5745
--	--	--	--

LOTE 11 - COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	pç	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Especificação: Cinturão ergonômico com talabarte de segurança em poliamida de alta densidade para trabalhos em altura. Com reforço lombar e regulagem rápida na cintura, partes metálicas com revestimento dielétrico, com porta ferramentas, que atenda a NR10, com C.A.

LOTE 12- COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	cj	CAPACETE C/ PROTETOR FACIAL E PROTETOR TIPO CONCHA Especificações: - Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638 - Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel. C.A. de referência 33835 - Protetor facial acoplável ao capacete: Máscara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor. C.A. de referência 30588
02	250	cj	CAPACETE DE SEG. AZUL C/ PROTETOR AURICULAR - Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com

			<p>catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638</p> <p>- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.</p> <p>Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens</p>
03	20	cj	<p>CAPACETE DE SEG. BRANCO C/ PROTETOR AURICULAR</p> <p>Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor branca. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638</p> <p>- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.</p> <p>Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens</p>
04	50	pç	<p>CARNEIRA TIPO SUSPENSÃO PARA CAPACETE</p> <p>Especificação: Carneira tipo suspensão para capacete fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, composta por 03 fitas têxteis com 08 pontos de fixação, aparador hipoalergênico e sistema de ajuste tipo catraca.</p> <p>Deverá ser compatível com os capacetes utilizados pelo SAAE Sorocaba.</p>

LOTE 13 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	par	<p>ELEMENTO FILTRANTE PARA OZÔNIO</p> <p>Especificação: Elemento filtrante tipo pancake p/ ozônio com conexão tipo rosca para encaixe rápido e seguro. Deverá ser compatível com todas as peças semifaciais e facial completa da "Sperian".</p>

			- Ref. Comercial: Honeywell 75FFP100NL
--	--	--	--

LOTE 14 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
03	01	pç	MACACÃO DE TYVEC 500 – TAM. XXG Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. Zíper frontal coberto por uma pala. - Tamanho XXG
04	26	pç	MACACÃO DE TYVEC QC LAMINADO TAMANHO XG Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. Zíper frontal coberto por uma pala. - Tamanho XG

LOTE 15 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 42 COM BOTA N. 40 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 42 c/ bota n.40. Ref. C.A. 28445
02	02	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 44 COM BOTA N. 41 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 41. Ref. C.A. 28445
03	01	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 40 COM BOTA N. 38 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n. 38. Ref. C.A. 28445

04	01	pç	<p>MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 44 COM BOTA N. 40 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 40. Ref. C.A. 28445</p>
05	02	pç	<p>MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 40 COM BOTA N.42 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n.42. Ref. C.A. 28445</p>
06	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 40 C/ BOTA N. 42 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 40 com bota n. 42 Ref. C.A. 28440</p>
07	07	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 42 C/ BOTA N. 40 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 42 com bota n. 40 Ref. C.A. 28440</p>
08	07	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 44 C/ BOTA N. 40 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com</p>

			<p>gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Jardineira tamanho 44 com bota n.40 Ref. C.A. 28440</p>
09	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 46 C/ BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Jardineira tamanho 46 com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>
10	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura deverá ser de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça M (Médio) com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>
11	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com</p>

			<p>gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça G (Grande) com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>
12	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO GG, COM BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça GG com bota n. 42 Ref. C.A. 28440</p>
13	02	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO GG, COM BOTA N. 44</p> <p>Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça GG com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>

LOTE 16 – COTA RESERVADA ME/EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO G COM LUVAS E BOTA N. 39 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 39, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulagem na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617</p>
02	01	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO G COM LUVAS E BOTA N. 42 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulagem na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617</p>
03	01	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 40 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 40, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e</p>

			<p>nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulação na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617</p>
04	01	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 42 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulação na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617;</p>
05	01	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 44 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 44, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulação na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617;</p>
06	01	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO G COM BOTA N. 40 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100%</p>

			<p>poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC – C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
07	01	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO G COM BOTA N. 42 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC -</p>

			<p>C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
08	01	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 40 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água</p>

			<p>sanitária no tecido;</p> <p>c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;</p> <p>d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química</p>
09	01	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);</p> <p>Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;</p> <p>Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;</p> <p>Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;</p> <p>Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;</p> <p>As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;</p> <p>Cor a definir;</p> <p>Na extremidade das pernas deveser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;</p> <p>Deverá atender as normas técnicas BS 3546;</p> <p>C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);</p> <p>Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:</p> <p>a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);</p> <p>b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;</p> <p>c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;</p> <p>d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
10	01	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 44</p> <p>Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 44, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila</p>

			<p>(externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
--	--	--	--

LOTE 17 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
02	50	pç	<p>TOUCA TIPO ÁRABE CONFECCIONADA EM BRIM Especificação: Touca tipo árabe confeccionada em brim, sem aba, com saia de proteção para a nuca, sem fechamento frontal, na cor azul royal, tamanho único</p>

LOTE 18 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	pç	<p>CAPUZ PARA ELETRICISTA Especificação: Capuz para eletricista com as seguintes características mínimas: * * * * tecido * * * * * mínimo de 40,0 cal/cm2 (ATPV) * 3 camadas * risco 4 (NFPA 70e) * gramatura: 260 g/m2 (+/- 10%) * 88% algodão e 12% poliamida * antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens * vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica) * as tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal). * o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV" - para intervenções sobre as demais vestimentas em manobras de média tensão.- capuz tipo carrasco - capacete MSA - protetor facial cor ambar de 40 ATPV</p>
02	12	pç	<p>CAPUZ PARA ELETRICISTA RISCO 2 Especificação: Capuz para eletricista (balaclava) com as seguintes características mínimas: * * * * tecido * * * * * mínimo de 14,0 cal/cm2 (ATPV) * risco 2 (NFPA 70e) * gramatura: 237 g/m2 (+/- 10%) * antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens * vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica) * o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV"</p>

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
------	-------	-------	-------------------------

01	08	pç	<p>AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO M Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho M.</p>
02	08	pç	<p>AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO G Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho G.</p>
03	04	pç	<p>AVENTAL QUIMICO COM MANGAS EM NYLON TAMANHO GG Especificação: avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado); Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica; Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste; Elástico de 35mm na parte traseira na altura das mangas; Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546; C.A. referência 46.906; Tamanho GG.</p>

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	3.000	par	LUVA DE PVC 36 CM - FORRADA Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 36 cm, na cor verde. Conforme norma EN 374 Ref. C.A. 1713
02	15	par	LUVA EM NITRÍLICA 46 CM - SEM FORRO Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 25 cm ou comprimento total de 46 cm, palma tamanho 10 ou XG. Ref. C.A. 16314
03	225	par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. P Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 7 ou P. Ref. C.A. 16314
04	225	Par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. M Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 8 ou M. Ref. C.A. 16314
05	225	par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. G Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 9 ou G. Ref. C.A. 16314
06	75	par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO – TAM. XG Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 10 ou XG. Ref. C.A. 16314

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	23	par	LUVA DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III – TAM. G Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho G, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha

			<p>preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.</p> <p>O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.</p> <p>Tamanho: G com CA.</p>
02	23	par	<p>LUVA DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III – TAM. M</p> <p>Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho M, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.</p> <p>O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.</p> <p>Tamanho: M com CA.</p>
03	23	par	<p>LUVA ISOLANTES DE BORRACHA NATURAL, CLASSE III</p> <p>Especificação: Luvas isolante de borracha natural classe III (30.000 V), tipo II, comprimento 16" (406 mm), cor preta, conforme norma ANSI/ASTM D.120.94</p>
04	04	par	<p>LUVA DE BORRACHA P/ ALTA TENSÃO CLASSE III TAM. GG</p> <p>Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho GG, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.</p> <p>O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.</p> <p>Tamanho: GG ou XXL (Padrão europeu) com CA</p>

05	60	par	<p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CLASSE 00, 10" Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos. As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622. Máxima tensão de uso 500 V. Referência CA 2178. - Tamanho: 10"</p>
06	60	par	<p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, CLASSE 00, 12" Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos. As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622. Máxima tensão de uso 500 V. Referência CA 2178. - Tamanho: 12"</p>

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	150	par	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL P/ ALVENARIA Especificação: Luvas de segurança, confeccionada em látex natural, forrada em malha de algodão, com punho em malha, tamanho M. - Similar (nitrilon) ref. C.A. 32138</p>
02	05	par	<p>LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO M Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho M (médio) Ref. C.A. 35975</p>

03	45	par	<p>LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO G Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho G (grande) Ref. C.A. 35975</p>
04	30	par	<p>LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO XG Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho XG Ref. C.A. 35975</p>
05	60	par	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. M Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que: 4-Resistente a abrasão; 4-Resistente ao corte por lâmina; 4-Resistente ao rasgamento; 4-Resistente a perfuração por punção; - Atender a MT-11/1997 - Agentes químicos: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Esteres. - Seguir os padrões da EN420 e EN388. - Tamanho: M (8) - Referência: CA 34270</p>
06	300	par	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. G Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que: 4-Resistente a abrasão; 4-Resistente ao corte por lâmina; 4-Resistente ao rasgamento; 4-Resistente a perfuração por punção; - Atender a MT-11/1997</p>

			<p>- Agentes químicos: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres. - Seguir os padrões da EN420 e EN388. - Tamanho: G (9) - Referência: CA 34270</p>
07	300	par	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA - TAM. GG Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que: 4-Resistente a abrasão; 4-Resistente ao corte por lâmina; 4-Resistente ao rasgamento; 4-Resistente a perfuração por punção; - Atender a MT-11/1997 - Agentes químicos: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres. - Seguir os padrões da EN420 e EN388. - Tamanho: GG (10) - Referência: CA 34270</p>

LOTE 23– AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	750	par	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características: - Luva tamanho: G - Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas; Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de</p>

		<p>defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda; elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;</p> <p>Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;</p> <p>Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.</p> <p>- Confeção:</p> <p>As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Face palmar com quatro dedos; * Face dorsal com quatro dedos; * Três forquetas; * Lados e dorso do polegar em peça única. <p>- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações;</p> <p>Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:</p> <p>Tamanho G:</p> <p>Comprimento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>C1</th> <th>C2</th> <th>C3</th> <th>C4</th> <th>C5</th> <th>C6</th> <th>C7</th> <th>C8</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>270</td> <td>200</td> <td>140</td> <td>75</td> <td>100</td> <td>15</td> <td>13</td> <td>40</td> </tr> </tbody> </table> <p>Largura</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>L1</th> <th>L2</th> <th>L3</th> <th>L4</th> <th>L5</th> <th>L6</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>130</td> <td>x</td> <td>125</td> <td>45</td> <td>40</td> <td>35</td> </tr> </tbody> </table> <p>- Espessura da luva:</p> <p>Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas)</p> <p>As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8.</p> <p>- Embalagem:</p> <p>As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações:</p> <p>Nome do fabricante ou marca comercial;</p> <p>Nome do material;</p> <p>Tamanho;</p> <p>Modelo;</p> <p>Quantidade de peças e número de contrato.</p>	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	270	200	140	75	100	15	13	40	L1	L2	L3	L4	L5	L6	130	x	125	45	40	35
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																							
270	200	140	75	100	15	13	40																							
L1	L2	L3	L4	L5	L6																									
130	x	125	45	40	35																									

			<p>- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.</p> <p>- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Marca ou nome do fabricante; * Tamanho; * Logo marca; * Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho; * Número do lote e data de fabricação (mês/ano) * A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material. <p>- Recebimento do produto: Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.</p> <p>- Normas: Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas. Ref. C.A. 18646</p>
02	19	par	<p>LUVA DE VAQUETA TAMANHO EGG</p> <p>Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva tamanho: EGG - Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas; <p>Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda; elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal; costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas; acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confecção: <p>As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Face palmar com quatro dedos; * Face dorsal com quatro dedos; * Três forquetas;

		<p>* Lados e dorso do polegar em peça única.</p> <p>- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações; os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:</p> <p>Tamanho EGG: Comprimento: C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 290 220 160 90 120 21 20 50</p> <p>Largura: L1 L2 L3 L4 L5 L6 150 x 145 60 55 50</p> <p>- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas). - As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8. - Embalagem: as luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato. - Amostra do produto: o ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE. - Identificação: as luvas deverão ter etiqueta interna; * Marca ou nome do fabricante; * Tamanho; * Logo marca; * Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho; * Número do lote e data de fabricação (mês/ano) * A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material. - Recebimento do produto: quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote. - Normas: conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH</p>
--	--	--

			do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas. Ref. C.A. 18646
--	--	--	--

LOTE 24- AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	23	pç	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL C/ FILTROS DUPLOS Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, confeccionado em silicone com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 02 aberturas, uma de cada lado com encaixes para 02 dispositivos dotados de válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos combinados e para partículas ou a base de fixação p/ utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Possui uma abertura localizada na parte centro inferior na qual é fixado um suporte dotado internamente de 01 válvula de inalação e de 01 tampa com encaixe tipo pressão. Tamanhos P, M e G Ref. C.A. 19378
02	49	pç	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira - série 7800. Visor em policarbonato transparente, fixado por um aro de metal ou material plástico, suporte para filtro com rosca, mascarilha interna, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio preso por fivelas para ajuste rápido, válvula de exalação. Utilizada com filtros mecânicos especiais. Tamanho: M / G Ref. C.A. 36601
03	40	pç	TIRANTE COMPLETO PARA MÁSCARA FACIAL Especificação: Tirante completo com presilhas para máscara facial inteira tipo respirador, fabricado em tiras de elastômero sintético, que fixam o EPI na cabeça do usuário. Deverá ser compatível com máscaras faciais utilizadas pelo SAAE Sorocaba

LOTE 25- AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	pç	<p>MÁSCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Especificação: Máscara de solda com filtro de escurecimento automático.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área de visão: 107 mm x 54 mm - Tonalidade modo claro: Ton. 3 - Tonalidade modo escuro: 5, 8, 9-13 (variável) - Tonalidade modo de segurança: Ton. 5 - Classificação: 1/1/1/2 - Tempo de clareamento: 0,1 ms (+23) - Proteção ultravioleta / infravermelho: Equivalente a tonalidade 13 (permanente) - Temperatura de operação: -5 graus Célcius / +55 graus Célcius <p>Método de soldadura: MMAW (Electrodos) MIG/MAG TIG (>20A) TIG (1A – 20A) Plasma (soldadura e corte) Soldadura por pontos Moagem (visor transparente)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação de energia: Célula solar - Tipo de baterias substituíveis: 2 x CR2032 Lithium 3V - Duração da bateria: min. 2500 horas de operação. - Ref. comercial 3M Speedglas 9100 - C.A. 20574

LOTE 26– AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	19	par	<p>MANGOTE EM FIBRA DE ARAMIDA Especificação: Mangote confeccionado em fibra de aramida (Kevlar), com ajuste na parte superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento entre 40 e 50 cm. - Ref. C.A. 39065

LOTE 27– AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	08	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ MAÇARICO Especificação: Óculos de proteção p/ maçarico, para solda oxiacetileno, para rebarbarão, com armação em polietileno.
02	23	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (FUMÊ) Especificação: Óculos de proteção de design arrojado com excepcional conforto. Totalmente envolvente: Proteção lateral e superior, sistema de reposição de lentes, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, lentes 100% policarbonato, resistentes a impactos, sistema de amortecimento, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidades de lentes que oferecem a possibilidade de uso em ambientes internos / externos (fumê). Ref. C.A. 18832
03	150	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Especificação: Óculos de segurança constituído de um arco de nylon preto, c/ hastes reguláveis e articuladas, lente de policarbonato incolor, com encaixe no arco. Ref. C.A. 34082
04	23	pç	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CINZA C/ SUP. P/LENTE DE GRAU Especificação: Óculos de Segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Com uma peça de plástico rígido preto, em formato de "V"; com canaleta, encaixada ao visor. Deve possuir quatro pinos plásticos para encaixe de um apoio nasal de plástico maleável preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. Hastes confeccionadas de material plástico preto e compostas de duas peças: uma semi haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.

LOTE 28– AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
------	-------	-------	-------------------------

01	60	par	PROTETOR AURICULAR REUTILIZÁVEL EM SILICONE Especificação: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, fisiologicamente inerte, com três abas curvas, com cordão e embalado em caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Com atenuação maior ou igual a 17 DB (NRRSF). Ref. C.A. 5745
02	37	par	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA C/ ARMAÇÃO EM AÇO Especificação: Protetor auricular tipo concha com conexão deslizante para conchas e ou hastes rotativas - NRRSF igual ou acima de 26 DB, haste almofadada sobre a cabeça e com armação em aço, almofadas preenchidas com fluido e espuma para selagem. Ref. C.A. 15245

LOTE 29– AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	08	pç	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA Especificação: Cinturão ergonômico com talabarte de segurança em poliamida de alta densidade para trabalhos em altura. Com reforço lombar e regulagem rápida na cintura, partes metálicas com revestimento dielétrico, com porta ferramentas, que atenda a NR10, com C.A.

LOTE 30– AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	80	cj	CAPACETE C/ PROTETOR FACIAL E PROTETOR TIPO CONCHA Especificações: - Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638

			<p>- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel. C.A. de referência 33835</p> <p>- Protetor facial acoplável ao capacete: Máscara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor. C.A. de referência 30588</p>
02	750	cj	<p>CAPACETE DE SEG. AZUL C/ PROTETOR AURICULAR</p> <p>- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638</p> <p>- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.</p> <p>Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens</p>
03	60	cj	<p>CAPACETE DE SEG. BRANCO C/ PROTETOR AURICULAR</p> <p>Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor branca. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638</p> <p>- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.</p> <p>Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens</p>
04	100	cj	<p>PROTETOR FACIAL COM SUPORTE BASCULANTE</p> <p>Especificação: Protetor facial confeccionado em policarbonato incolor fixado a um suporte basculante em PEAD através de 05 pinos plásticos. Suporte fixado a 02 hastes presas a 01 dispositivo plástico através de encaixe nas fendas laterais dos cascos dos capacetes.</p> <p>O conjunto protetor facial e suporte deverá ser compatível com os</p>

			capacetes utilizados no SAAE Sorocaba. C.A. referência 40639
05	150	pç	CARNEIRA TIPO SUSPENSÃO PARA CAPACETE Especificação: Carneira tipo suspensão para capacete fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, composta por 03 fitas têxteis com 08 pontos de fixação, aparador hipoalergênico e sistema de ajuste tipo catraca. Deverá ser compatível com os capacetes utilizados pelo SAAE Sorocaba.

LOTE 31– AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	150	par	ELEMENTO FILTRANTE PARA OZÔNIO Especificação: Elemento filtrante tipo pancake p/ ozônio com conexão tipo rosca para encaixe rápido e seguro. Deverá ser compatível com todas as peças semifaciais e facial completa da "Sperian". - Ref. Comercial: Honeywell 75FFP100NL
02	150	pç	ELEMENTO FILTRANTE PARA RESPIRADOR SPERIAN Especificação: elemento filtrante com conexão tipo rosca para encaixe rápido e seguro. Deverá ser compatível com todas as peças semifaciais e facial completa da "Sperian".
03	12	pç	FILTRO MECÂNICO P2 (N95) PARA RESPIRADOR Especificação: Filtro de partículas tipo P2 (equivalente ao N95), com eficiência mínima de filtragem de 95% para proteção respiratória contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos, como pós, nevoas, fumos e fibras. Indicado para uso em conjunto com respiradores purificadores de ar. Este filtro não oferece proteção contra gases, vapores ou ambientes com deficiência de oxigênio. Características: Eficiência mínima de 95% (N95/P2), uso com respiradores reutilizáveis, vida útil definida pelo aumento da resistência respiratória. Compatível com modelos das series 5500, 6500, 7600 e 7700
04	20	pç	CONJUNTO RETENTOR C/ TAMPA TIPO ARANHA P/FILTRO P2 Especificação: Conjunto retentor acompanhado de tampa tipo aranha, projetado para fixação do filtro P2 sobre cartuchos químicos da série N em máscaras faciais.

			<p>Ideal para manter o filtro firmemente posicionado, garantindo proteção e segurança durante o uso.</p> <p>Aplicação: Indicado para ambientes que exigem proteção respiratória contra partículas sólidas e líquidas, quando combinados com cartuchos químicos adequados.</p> <p>Compatibilidade com máscaras: Série 5500, série 7600, série 7700 e Série Opti-Fit 6500.</p> <p>Compatibilidade com filtros: Filtro P2 modelo 7506 N95 ou equivalentes.</p>
--	--	--	---

LOTE 32– AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	503	pç	MACACÃO DE TYVEC QC LAMINADO TAMANHO MEDIO Especificação:- Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho Médio
02	500	pç	MACACÃO DE TYVEC QC LAMINADO TAMANHO GRANDE Especificação:- Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho Grande
02	100	pç	MACACÃO DE TYVEC QC LAMINADO TAMANHO XXG Especificação:- Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho XXG
03	04	pç	MACACÃO DE TYVEC 500 – TAM. XXG Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. zíper frontal coberto por uma pala. - Tamanho XXG
04	79	pç	MACACÃO DE TYVEC QC LAMINADO TAMANHO XG Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. zíper frontal coberto por uma pala. - Tamanho XG

LOTE 33– AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	300	pç	CAPA PARA CHUVA TAMANHO EXTRA GRANDE Especificação: Capa para chuva confeccionada em poliéster (EGX), laminado em PVC em ambas as "faces", fechamento em botões de pressão, com capuz, tamanho extragrande, comprimento 3/4". Ref. C.A. 28450
02	02	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM.40 COM BOTA N.39 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota N.39 Ref. C.A. 28445
03	12	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 42 COM BOTA N. 40 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 42 c/ bota n.40. Ref. C.A. 28445
04	08	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 44 COM BOTA N. 41 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 41. Ref. C.A. 28445
05	05	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 40 COM BOTA N. 38 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n. 38. Ref. C.A. 28445
06	03	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 44 COM BOTA N. 40 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 40. Ref. C.A. 28445
07	08	pç	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 40 COM BOTA N.42 Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n.42. Ref. C.A. 28445

08	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 40 C/ BOTA N. 42 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 40 com bota n. 42 Ref. C.A. 28440</p>
09	23	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 42 C/ BOTA N. 40 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 42 com bota n. 40 Ref. C.A. 28440</p>
10	23	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 44 C/ BOTA N. 40 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 44 com bota n.40 Ref. C.A. 28440</p>

11	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO 46 C/ BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Jardineira tamanho 46 com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>
12	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura deverá ser de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Tamanho: Calça M (Médio) com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>
13	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA N. 44 Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas. - Tamanho: Calça G (Grande) com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>

14	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO GG, COM BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça GG com bota n. 42 Ref. C.A. 28440</p>
15	08	pç	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO GG, COM BOTA N. 44</p> <p>Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.</p> <p>- Tamanho: Calça GG com bota n. 44 Ref. C.A. 28440</p>

LOTE 34– AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO G COM LUVAS E BOTA N. 39</p> <p>Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 39, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;</p>

			<p>Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);</p> <p>Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);</p> <p>Cor a definir;</p> <p>Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;</p> <p>C.A. Referência 43.617</p>
02	04	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO G COM LUVAS E BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);</p> <p>Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;</p> <p>Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);</p> <p>Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);</p> <p>Cor a definir;</p> <p>Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;</p> <p>C.A. Referência 43.617</p>
03	04	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 40</p> <p>Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 40, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);</p> <p>Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;</p> <p>Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);</p> <p>Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);</p> <p>Cor a definir;</p> <p>Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;</p> <p>C.A. Referência 43.617</p>
04	04	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);</p> <p>Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada</p>

			<p>com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulagem na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617;</p>
05	04	pç	<p>MACACÃO EM NYLON TAMANHO GG COM LUVAS E BOTA N. 44 Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 44, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo); Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper; Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456); Possui elásticos de regulagem na cintura (costas); Cor a definir; Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546; C.A. Referência 43.617;</p>
06	04	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO G COM BOTA N. 40 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC – C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);</p>

			<p>Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:</p> <p>a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);</p> <p>b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;</p> <p>c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;</p> <p>d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
07	04	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO G COM BOTA N. 42</p> <p>Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);</p> <p>Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;</p> <p>Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;</p> <p>Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;</p> <p>Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;</p> <p>As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;</p> <p>Cor a definir;</p> <p>Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;</p> <p>Deverá atender as normas técnicas BS 3546;</p> <p>C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);</p> <p>Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:</p> <p>a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);</p> <p>b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;</p> <p>c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;</p>

			d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.
08	04	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 40 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acoplada botas de PVC - C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química</p>
09	04	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 42 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras</p>

			<p>pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir; Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
10	04	pç	<p>JARDINEIRA EM NYLON TAMANHO GG COM BOTA N. 44 Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 44, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo); Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção; Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60; Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura; Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente; As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível; Cor a definir;</p>

			<p>Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456; Deverá atender as normas técnicas BS 3546; C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC); Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos: a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%); b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido; c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm; d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.</p>
--	--	--	---

LOTE 35- AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	pç	<p>CAPUZ PARA SOLDADOR Especificação: Capuz para soldador, confeccionado em tecido 100% algodão, peso std 260g/m2, resistente, com costura reforçada, com aba p/ proteção do pescoço, acabamento nas bordas, cor azul royal.</p>
02	150	pç	<p>TOUCA TIPO ÁRABE CONFECCIONADA EM BRIM Especificação: Touca tipo árabe confeccionada em brim, sem aba, com saia de proteção para a nuca, sem fechamento frontal, na cor azul royal, tamanho único</p>

LOTE 36- AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	pç	<p>CAPUZ PARA ELETRICISTA Especificação: Capuz para eletricista com as seguintes características mínimas: * * * * tecido * * * * * mínimo de 40,0 cal/cm2 (ATPV)</p>

			<ul style="list-style-type: none"> * 3 camadas * risco 4 (NFPA 70e) * gramatura: 260 g/m² (+/- 10%) * 88% algodão e 12% poliamida * antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens * vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica) * as tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal). * o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV" - para intervenções sobre as demais vestimentas em manobras de média tensão.- capuz tipo carrasco - capacete MSA - protetor facial cor ambar de 40 ATPV
02	38	pç	<p>CAPUZ PARA ELETRICISTA RISCO 2</p> <p>Especificação: Capuz para eletricista (balaclava) com as seguintes características mínimas:</p> <p>*** tecido ***</p> <ul style="list-style-type: none"> * mínimo de 14,0 cal/cm² (ATPV) * risco 2 (NFPA 70e) * gramatura: 237 g/m² (+/- 10%) * antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens * vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica) * o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados pelos funcionários da área operacional da Autarquia, atendendo as exigências mínimas de segurança no trabalho, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 009/2024.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

02 Aventais químicos com mangas em nylon tamanho M

02 Aventais químicos com mangas em nylon tamanho G

01 Avental químico com mangas em nylon tamanho GG

2.2. LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

1.000 Pares de Luva de PVC 36 cm – forrada

05 Pares de Luvas em nitrílica 46 cm – sem forro

75 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. P

75 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. M

75 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. G

25 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. XG

2.3. LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

07 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam. G

07 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam. M

07 Pares de Luvas isolantes de borracha natural, classe III

01 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam GG

20 Pares de Luvas isolante de borracha natural, classe 00, 10"

20 Pares de Luvas isolante de borracha natural, classe 00, 12"

2.4. LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

50 Pares de Luvas de segurança em látex natural p/ alvenaria

01 Par de Luvas anti vibração – tamanho M

15 Pares de Luvas anti vibração – tamanho G

10 Pares de Luvas anti vibração – tamanho XG

20 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. M

100 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. G

100 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. GG

2.5. LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

250 Pares de Luvas de vaqueta – tamanho G

06 Pares de Luvas de vaqueta tamanho EGG

2.6. LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP

07 Máscaras respiratórias semi faciais c/ filtros duplos

16 Respiradores purificador de ar tipo peça facial inteira

2.7. LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP

01 Máscara de solda escurecimento automático

2.8. LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP

06 Pares de Mangote em fibra de aramida

2.9. LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP

02 Óculos de proteção p/ maçarico

07 Óculos de proteção para eletricitista (fumê)

7 Óculos de proteção cinza c/ sup. p/ lente de grau

2.10. LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP

20 Protetores auriculares reutilizáveis em silicone

2.11. LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP

02 Cintos de segurança para eletricitista

2.12. LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP

20 Conjuntos de Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha

250 Conjuntos de Capacete de seg. Azul c/ protetor auricular

20 Conjuntos de Capacete de seg. Branco c/ protetor auricular

50 Carneiras tipo suspensão para capacete

2.13. LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP

50 Pares de Elementos filtrante para ozônio

2.14. LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP

01 Macacão de Tyvec 500 tamanho XXG

26 Macacões de Tyvec 500 tamanho XG

2.15. LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP

04 Macacões saneamento em PVC tam.42 com bota n.40

02 Macacões saneamento em PVC tam.44 com bota n.41

01 Macacão saneamento em PVC tam.40 com bota n.38

01 Macacão saneamento em PVC tam.44 com bota n.40

02 Macacões saneamento em PVC tam.40 com bota n.42

02 Jardineiras de saneamento tamanho 40 c/ bota n.42

07 Jardineiras de saneamento tamanho 42 c/ bota n.40

07 Jardineiras de saneamento tamanho 44 c/ bota n.40

02 Jardineiras de saneamento tamanho 46 c/ bota n.44

- 02 Jardineiras de saneamento tamanho M, com bota n.44
- 02 Jardineiras de saneamento tamanho G, com bota n.44
- 02 Jardineiras de saneamento tamanho GG, com bota n.42
- 02 Jardineiras de saneamento tamanho GG, com bota n.44

2.16. LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP

- 01 Macacão em nylon tamanho G com luvas e botas n.39
- 01 Macacão em nylon tamanho G com luvas e botas n.42
- 01 Macacão em nylon tamanho GG com luvas e botas n.40
- 01 Macacão em nylon tamanho GG com luvas e botas n.42
- 01 Macacão em nylon tamanho GG com luvas e botas n.44
- 01 Jardineira em nylon tamanho G com bota 40
- 01 Jardineira em nylon tamanho G com bota 42
- 01 Jardineira em nylon tamanho GG com bota 40
- 01 Jardineira em nylon tamanho GG com bota 42
- 01 Jardineira em nylon tamanho GG com bota 44

2.17. LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP

- 50 Touca tipo árabe confeccionada em brim

2.18. LOTE 18 – EXCLUSIVO ME/EPP

- 01 Capuz para eletricista
- 12 Capuz para eletricista risco 2

2.19. LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 08 Aventais químicos com mangas em nylon tamanho M
- 08 Aventais químicos com mangas em nylon tamanho G
- 04 Aventais químicos com mangas em nylon tamanho GG

2.20. LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

3.000 Pares de Luva de PVC 36 cm – forrada

15 Pares de Luvas em nitrílica 46 cm - sem forro

225 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. P

225 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. M

225 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. G

75 Pares de Luvas em nitrílica 36 cm – sem forro – Tam. XG

2.21. LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

23 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam. G

23 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam. M

23 Pares de Luvas isolantes de borracha natural, classe III

04 Pares de Luvas de borracha p/ alta tensão classe III – tam GG

60 Pares de Luvas isolante de borracha natural, classe 00, 10"

60 Pares de Luvas isolante de borracha natural, classe 00, 12"

2.22. LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

150 Pares de Luvas de segurança em látex natural p/ alvenaria

05 Pares de Luvas anti vibração – tamanho M

45 Pares de Luvas anti vibração – tamanho G

30 Pares de Luvas anti vibração – tamanho XG

60 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. M

300 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. G

300 Pares de Luvas de segurança tricotada – tam. GG

2.23. LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

750 Pares de Luvas de vaqueta – tamanho G

19 Pares de Luvas de vaqueta tamanho EGG

2.24. LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

23 Máscaras respiratórias semi faciais c/ filtros duplos

49 Respiradores purificador de ar tipo peça facial inteira

40 Tirantes completos para máscara facial

2.25. LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

04 Máscaras de solda escurecimento automático

2.26. LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

19 Pares de Mangote em fibra de aramida

2.27. LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

08 Óculos de proteção p/ maçarico

23 Óculos de proteção para eletrícista (fumê)

150 Óculos de proteção incolor

23 Óculos de proteção cinza c/ sup. p/ lente de grau

2.28. LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

60 Protetores auriculares reutilizáveis em silicone

37 Protetores auriculares tipo concha c/ armação em aço

2.29. LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

08 Cintos de segurança para eletrícista

2.30. LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

80 Conjuntos de Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha

750 Conjuntos de Capacete de seg. Azul c/ protetor auricular

60 Conjuntos de Capacete de seg. Branco c/ protetor auricular

100 Conjuntos de Protetores Faciais com suporte basculante

150 Carneiras tipo suspensão para capacete

2.31 LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

150 Pares de Elementos filtrante para ozônio

150 Elemento Filtrante para respirador Sperian

12 Filtro mecânico P2 (N95) para Respirador

20 Conjunto retentor c/ tampa tipo aranha P/Filtro P2

2.32. LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

503 Macacões de Tyvec QC laminado Tamanho Médio

500 Macacões de Tyvec QC laminado Tamanho Grande

100 Macacões de Tyvec QC laminado Tamanho XG

04 Macacões de Tyvec 500 tamanho XXG

79 Macacões de Tyvec 500 tamanho XG

2.33. LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

300 Capas para chuva tamanho extra grande

02 Macacões saneamento em PVC tam. 40 com bota n. 39

12 Macacões saneamento em PVC tam. 42 com bota n. 40

08 Macacões saneamento em PVC tam. 44 com bota n. 41

05 Macacões saneamento em PVC tam. 40 com bota n. 38

03 Macacões saneamento em PVC tam. 44 com bota n. 40

08 Macacões saneamento em PVC tam. 40 com bota n. 42

08 Jardineiras de saneamento tamanho 40 c/ bota n. 42

23 Jardineiras de saneamento tamanho 42 c/ bota n. 40

23 Jardineiras de saneamento tamanho 44 c/ bota n. 40

08 Jardineiras de saneamento tamanho 46 c/ bota n. 44

08 Jardineiras de saneamento tamanho M, com bota n. 44
08 Jardineiras de saneamento tamanho G, com bota n. 44
08 Jardineiras de saneamento tamanho GG, com bota n. 42
08 Jardineiras de saneamento tamanho GG, com bota n. 44

2.34. LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

04 Macacões em nylon tamanho G com luvas e botas n.39
04 Macacões em nylon tamanho G com luvas e botas n.42
04 Macacões em nylon tamanho GG com luvas e botas n.40
04 Macacões em nylon tamanho GG com luvas e botas n.42
04 Macacões em nylon tamanho GG com luvas e botas n.44
04 Jardineiras em nylon tamanho G com bota 40
04 Jardineiras em nylon tamanho G com bota 42
04 Jardineiras em nylon tamanho GG com bota 40
04 Jardineiras em nylon tamanho GG com bota 42
04 Jardineiras em nylon tamanho GG com bota 44

2.35. LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

05 Capuz para soldador
150 Touca tipo árabe confeccionada em brim

2.37. LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

06 Capuz para eletricitista
38 Capuz para eletricitista risco 2

3. ESPECIFICAÇÕES

- **Avental Químico com Mangas em Nylon Tamanho M**

Especificação: Avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado);

Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica;

Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste;

Elástico de 35 mm na parte traseira na altura das mangas;

Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo.

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546;

C.A. Referência 46.906;

Tamanho M.

- **Avental Químico com Mangas em Nylon Tamanho G**

Especificação: Avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado);

Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica;

Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste;

Elástico de 35 mm na parte traseira na altura das mangas;

Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo.

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546;

C.A. Referência 46.906;

Tamanho G.

- **Avental Químico com Mangas em Nylon Tamanho GG**

Especificação: Avental químico com mangas, em nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra em PVC (lado externo emborrachado);

Costuras impermeabilizadas através de selagem térmica;

Mangas com regulagem de elástico nos punhos, alças no pescoço e nas costas para ajuste;

Elástico de 35 mm na parte traseira na altura das mangas;

Silk screen a base de água com logotipo do SAAE na cor branca, tamanho 70 x 70mm do lado esquerdo.

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 e BS 3546;

C.A. Referência 46.906;

Tamanho GG.

- **Luva de PVC 36 cm - Forrada**

Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 36 cm, na cor verde. Conforme norma EN 374

Ref. C.A. 1713

- **Luva em Nitrílica 46 cm - sem forro**

Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 25 cm ou comprimento total de 46 cm, palma tamanho 10 ou XG.

Ref. C.A. 16314

- **Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro – Tam. P**

Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 7 ou P.

Ref. C.A. 16314

- **Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro – Tam. M**

Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 8 ou M.

Ref. C.A. 16314

- **Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro – Tam. G**

Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 9 ou G.

Ref. C.A. 16314

- **Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro – Tam. XG**

Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 10 ou XG.

Ref. C.A. 16314

- **Luva de borracha p/ alta tensão classe III – tam. G**

Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho G, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.

O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.

Tamanho: G com CA.

- **Luva de borracha p/ alta tensão classe III – tam. M**

Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho M, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.

O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.

Tamanho: M com CA.

- **Luva isolantes de borracha natural, classe III**

Especificação: Luvas isolante de borracha natural classe III (30.000 V), tipo II, comprimento 16" (406 mm), cor preta, conforme norma ANSI/ASTM D.120.94

- **Luva de borracha p/ alta tensão classe III tam. GG**

Especificação: Luva de borracha para alta tensão classe III tamanho GG, fabricadas pelo processo padrão de múltipla imersão, porém ao invés de uma série de imersões em solução de borracha preta, apenas as primeiras séries são em borracha amarelo seguidas de imersões de acabamento preto. Quando um dano físico significativo ocorre por risco ou corte a camada preta será penetrada, então o interior amarelo da luva advertirá que ocorreu um dano substancial, precisando, assim, ser inutilizada.

O interior amarelo ajudará a evitar uma inversão da luva no uso ou armazenamento, facilitando a higienização. Luva isolante de borracha para alta tensão classe III, 25 KV, fabricadas conforme Normas ASTM, NBR 10622, NBR 10624.

Tamanho: GG ou XXL (Padrão europeu) com CA.

- **Luva isolante de borracha natural, classe 00, 10"**

Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos.

As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622.

Máxima tensão de uso 500 V.

Referência CA 2178.

- Tamanho: 10"

- **Luva isolante de borracha natural, classe 00, 12"**

Especificação: Confeccionada em borracha natural, antichama, cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente a mão, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre dedos.

As luvas isolantes devem ser de classe 00, resistente ao ozônio, de acordo com a NBR 10622.

Máxima tensão de uso 500 V.

Referência CA 2178.

- Tamanho: 12"

- **Luva de segurança em látex natural p/ alvenaria**

Especificação: Luvas de segurança, confeccionada em látex natural, forrada em malha de algodão, com punho em malha, tamanho M.

- Similar (nitrilon) ref. C.A. 32138

- **Luva anti vibração - tamanho M**

Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho M (médio)

Ref. C.A. 35975

- **Luva anti vibração - tamanho G**

Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho G (grande)

Ref. C.A. 35975

- **Luva anti vibração - tamanho XG**

Especificação: Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overloque. Tamanho XG

Ref. C.A. 35975

- **Luva de segurança tricotada - tam. M**

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores.

Com desempenho 4444, em que:

4-Resistente a abrasão;

4-Resistente ao corte por lâmina;

4-Resistente ao rasgamento;

4-Resistente a perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Esteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.

- Tamanho: M (8)

- Referência: CA 34270

- **Luva de segurança tricotada - tam. G**

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores.

Com desempenho 4444, em que:

4-Resistente a abrasão;

4-Resistente ao corte por lâmina;

4-Resistente ao rasgamento;

4-Resistente a perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Esteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.

- Tamanho: G (9)

- Referência: CA 34270

● **Luva de segurança tricotada - tam. GG**

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores.

Com desempenho 4444, em que:

4-Resistente a abrasão;

4-Resistente ao corte por lâmina;

4-Resistente ao rasgamento;

4-Resistente a perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Esteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.

- Tamanho: GG (10)

- Referência: CA 34270

● **Luva de vaqueta - tamanho G**

Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características:

- Luva tamanho: G

- Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas;

Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda; Elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;

Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;

Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.

- Confecção:

As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:

* Face palmar com quatro dedos;

* Face dorsal com quatro dedos;

* Três forquetas;

* Lados e dorso do polegar em peça única.

- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações;

Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:

Tamanho G:

Comprimento

C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8

270 200 140 75 100 15 13 40

Largura

L1 L2 L3 L4 L5 L6

130 x 125 45 40 35

- Espessura da luva:

Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas)

As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8.

- Embalagem:

As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações:

Nome do fabricante ou marca comercial;

Nome do material;

Tamanho;

Modelo;

Quantidade de peças e número de contrato.

- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.

- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna;

* Marca ou nome do fabricante;

* Tamanho;

* Logo marca;

* Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;

* Número do lote e data de fabricação (mês/ano)

* A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

- Recebimento do produto: Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

- Normas: Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

Ref. C.A. 18646

- **Luva de vaqueta tamanho EGG**

Especificação: Luva de vaqueta com as seguintes características:

- Luva tamanho: EGG

- Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas;

Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas; linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda; elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal; costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas; acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.

- Confeção:

As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:

* Face palmar com quatro dedos;

* Face dorsal com quatro dedos;

* Três forquetas;

* Lados e dorso do polegar em peça única.

- Dimensões:

As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações; os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:

Tamanho EGG:

Comprimento:

C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8

290 220 160 90 120 21 20 50

Largura:

L1 L2 L3 L4 L5 L6

150 x 145 60 55 50

- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas).

- As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas c6, c7 e c8.

- Embalagem: as luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível.

O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato.

- Amostra do produto: o ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.

- Identificação: as luvas deverão ter etiqueta interna;

* Marca ou nome do fabricante;

* Tamanho;

* Logo marca;

* Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;

* Número do lote e data de fabricação (mês/ano)

* A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

- Recebimento do produto: quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

- Normas: conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

Ref. C.A. 18646

- **Máscara respiratória semi facial c/ filtros duplos**

Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, confeccionado em silicone com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizados 02 aberturas, uma de cada lado com encaixes para 02 dispositivos dotados de válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos combinados e para partículas ou a base de fixação p/ utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Possui uma abertura localizada na parte centro inferior na qual é fixado um suporte dotado internamente de 01 válvula de inalação e de 01 tampa com encaixe tipo pressão.

Tamanhos P, M e G

Ref. C.A. 19378

- **Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira**

Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira - série 7800. Visor em policarbonato transparente, fixado por um aro de metal ou material plástico, suporte para filtro com rosca, mascarilha interna, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio preso por fivelas para ajuste rápido, válvula de exalação. Utilizada com filtros mecânicos especiais.

- Tamanho: M / G

Ref. C.A. 36601

- **Tirante completo para máscara facial**

Especificação: Tirante completo com presilhas para máscara facial inteira tipo respirador, fabricado em tiras de elastômero sintético, que fixam o EPI na cabeça do usuário.

Deverá ser compatível com máscaras faciais utilizadas pelo SAAE Sorocaba.

- **Máscara de Solda Escurecimento Automático**

Especificação: Máscara de solda com filtro de escurecimento automático.

- Área de visão: 107 mm x 54 mm

- Tonalidade modo claro: Ton. 3
- Tonalidade modo escuro: 5, 8, 9-13 (variável)
- Tonalidade modo de segurança: Ton. 5
- Classificação: 1/1/1/2
- Tempo de clareamento: 0,1 ms (+23)
- Proteção ultravioleta / infravermelho: Equivalente a tonalidade 13 (permanente)
- Temperatura de operação: -5 graus Célsius / +55 graus Célsius

Método de soldadura:

MMAW (Electrodos)

MIG/MAG

TIG (>20A)

TIG (1A – 20A)

Plasma (soldadura e corte)

Soldadura por pontos

Moagem (visor transparente)

- Alimentação de energia: Célula solar
- Tipo de baterias substituíveis: 2 x CR2032 Lithium 3V
- Duração da bateria: min. 2500 horas de operação.
- Ref. comercial 3M Speedglas 9100
- C.A. 20574

- **Mangote em Fibra de Aramida**

Especificação: Mangote confeccionado em fibra de aramida (Kevlar), com ajuste na parte superior.

- Comprimento entre 40 e 50 cm.
- Ref. C.A. 39065

- **Óculos de proteção p/ maçarico**

- Especificação: Óculos de proteção p/ maçarico, para solda oxi-acetileno, para rebarbação, com armação em polietileno.

- 1. **Óculos de proteção para eletricista (fumê)**

Especificação: Óculos de proteção de design arrojado com excepcional conforto. Totalmente envolvente: Proteção lateral e superior, sistema de reposição de lentes, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, lentes 100% policarbonato, resistentes a impactos, sistema de amortecimento, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidades de lentes que oferecem a possibilidade de uso em ambientes internos / externos (fumê).

Ref. C.A. 18832

- **Óculos de proteção incolor**

- Especificação: Óculos de segurança constituído de um arco de nylon preto, c/ hastes reguláveis e articuladas, lente de policarbonato incolor, com encaixe no arco.
Ref. C.A. 34082

- **Óculos de proteção cinza c/ sup. p/ lente de grau**

- Especificação: Óculos de Segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com proteção superior e lateral injetada na mesma peça. Com uma peça de plástico rígido preto, em formato de "V"; Com canaleta, encaixada ao visor. Deve possuir quatro pinos plásticos para encaixe de um apoio nasal de plástico maleável preto e um suporte, confeccionado em material plástico incolor, para colocação das lentes convencionais. Hastes confeccionadas de material plástico preto e compostas de duas peças: uma semi haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.

- **Protetor auricular reutilizável em silicone**

Especificação: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone, fisiologicamente inerte, com três abas curvas, com cordão e embalado em caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Com atenuação maior ou igual a 17 DB (NRRSF).

Ref. C.A. 5745

- **Protetor auricular tipo concha c/ armação em aço**

Especificação: Protetor auricular tipo concha com conexão deslizante para conchas e ou hastes rotativas - NRRSF igual ou acima de 26 DB, haste almofadada sobre a cabeça e com armação em aço, almofadas preenchida com fluido e espuma para selagem.

Ref. C.A. 15245

- **Cinto de segurança para eletricitista**

Especificação: Cinturão ergonômico com talabarte de segurança em poliamida de alta densidade para trabalhos em altura. Com reforço lombar e regulagem rápida na cintura, partes metálicas com revestimento dielétrico, com porta ferramentas, que atenda a NR10, com C.A.

- **Capacete c/ protetor facial e protetor tipo concha**

Especificações:

- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetor auditivo tipo abafador, na cor azul. Carneira com seis pontos de fixação, em tecido poliéster, c/ três tiras. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, com atenuação mínima de 17db constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais, e no interior das conchas. Haste de fixação móvel. C.A. de referência 33835

- Protetor facial acoplável ao capacete: Máscara de proteção facial em policarbonato transparente, com aproximadamente 225 x 205 mm e 1 mm de espessura, resistente ao alto impacto, na tonalidade incolor. C.A. de referência 30588

- **Capacete de seg. Azul c/ protetor auricular**

- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor azul escuro. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no

interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.

Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

- **Capacete de seg. Branco c/ protetor auricular**

- Capacete: Casco com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, com tiras refletivas nas laterais, suspensão com catraca, tira de absorção de suor, com jugular de tecido, fendas laterais, para acomodar protetores auditivo tipo abafador, na cor branca. Carneira com quatro pontos de fixação, em tecido poliéster. Deve atender a NBR 8221 Classe B. Peso máximo 400 gramas. C.A. de referência 29638

- Protetor audível acoplável ao capacete: Protetor tipo concha, constituído por duas conchas de plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Haste de fixação móvel e aço inox acoplável ao capacete. Mínimo de NRRSF 17DB. C.A. de referência 29703.

Obs: Deverá haver compatibilidade entre os dois itens.

- **Protetor Facial com suporte basculante**

Especificação: Protetor facial confeccionado em policarbonato incolor fixado a um suporte basculante em PEAD através de 05 pinos plásticos. Suporte fixado a 02 hastes presas a 01 dispositivo plástico através de encaixe nas fendas laterais dos cascos dos capacetes.

O conjunto protetor facial e suporte deverá ser compatível com os capacetes utilizados no SAAE Sorocaba.

C.A. referência 40639.

- **Carneira tipo suspensão para capacete**

Especificação: Carneira tipo suspensão para capacete fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, composta por 03 fitas têxteis com 08 pontos de fixação, aparador hipoalergênico e sistema de ajuste tipo catraca.

Deverá ser compatível com os capacetes utilizados pelo SAAE Sorocaba.

- **Elemento filtrante para ozônio**

Especificação: Elemento filtrante tipo pancake p/ ozônio com conexão tipo rosca para encaixe rápido e seguro. Deverá ser compatível com todas as peças semifaciais e facial completa da "Sperian".

- Ref. Comercial: Honeywell 75FFP100NL

- **Macacão de TYVEC QC laminado tamanho médio**

Especificação: Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho médio.

- **Macacão de TYVEC QC laminado tamanho grande**

Especificação: Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho médio.

- **Macacão de TYVEC QC laminado tamanho XG**

Especificação: Macacão de TYVEC QC laminado com polietileno e selado, com capuz, elástico nos punhos e tornozelos, tamanho XG.

- **Macacão de TYVEC 500 – tam. XXG**

Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. Zíper frontal coberto por uma pala.

- Tamanho XXG

- **Macacão de TYVEC 500 – tam. XG**

Especificação: Macacão de segurança confeccionado em tecido TYVEC 500, com elástico na cintura, punhos, capuz e tornozelo. Zíper frontal coberto por uma pala.

- Tamanho XG

- **Capa para chuva tamanho extra grande**

Especificação: Capa para chuva confeccionada em poliéster (EGX), laminado em PVC em ambas as "faces", fechamento em botões de pressão, com capuz, tamanho extra grande, comprimento 3/4".

Ref. C.A. 28450

- **Macacão saneamento em PVC tam. 40 com bota n. 39**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n. 39.

Ref. C.A. 28445

- **Macacão saneamento em PVC tam. 42 com bota n. 40**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 42 c/ bota n.40.

Ref. C.A. 28445

- **Macacão saneamento em PVC tam. 44 com bota n. 41**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 41.

Ref. C.A. 28445

- **Macacão saneamento em PVC tam. 40 com bota n. 38**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n. 38.

Ref. C.A. 28445

- **Macacão saneamento em PVC tam. 44 com bota n. 40**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 44 c/ bota n. 40.

Ref. C.A. 28445

- **Macacão saneamento em PVC tam. 40 com bota n.42**

Especificação: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,40 mm, com fechamento frontal duplo, com botas de PVC e luvas soldadas eletronicamente, tamanho 40 c/ bota n.42.

Ref. C.A. 28445

- **Jardineira de saneamento tamanho 40 c/ bota n. 42**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e

reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Jardineira tamanho 40 com bota n. 42

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho 42 c/ bota n. 40**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Jardineira tamanho 42 com bota n. 40

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho 44 c/ bota n. 40**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Jardineira tamanho 44 com bota n.40

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho 46 c/ bota n. 44**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as

botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Jardineira tamanho 46 com bota n. 44

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho M, com bota n. 44**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura deverá ser de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Tamanho: Calça M (Médio) com bota n. 44

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho G, com bota n. 44**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Tamanho: Calça G (Grande) com bota n. 44

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho GG, com bota n. 42**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá

ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Tamanho: Calça GG com bota n. 42

Ref. C.A. 28440

- **Jardineira de saneamento tamanho GG, com bota n. 44**

Especificação: Jardineira de segurança com peito e costa alto, impermeável, na cor amarela, confeccionada em trevira com gramatura KP - 500, com duas alças fixas e reforçadas do mesmo material, com argolas plásticas para fixação e regulagem, com um par de botas de PVC de cano médio acopladas as barras, s/biqueiras de aço, as botas deverão apresentar solado antiderrapante com espessura na parte da nervura 16 mm e na entrenervura 5,5 mm. A espessura do salto na parte da nervura deverá ser de 26 mm e na entrenervura de 6 mm, todas as emendas e pontos de acoplamento em solda eletrônica e reforço entre as pernas.

- Tamanho: Calça GG com bota n. 44

Ref. C.A. 28440

- **Macacão em nylon tamanho G com luvas e bota n. 39**

Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 39, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);

Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;

Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);

Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;

C.A. Referência 43.617;

- **Macacão em nylon tamanho G com luvas e bota n. 42**

Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho G com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);

Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;

Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);

Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;

C.A. Referência 43.617;

- **Macacão em nylon tamanho GG com luvas e bota n. 40**

Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 40, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);

Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;

Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);

Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;

C.A. Referência 43.617;

- **Macacão em nylon tamanho GG com luvas e bota n. 42**

Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 42, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);

Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;

Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);

Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;

C.A. Referência 43.617;

- **Macacão em nylon tamanho GG com luvas e bota n. 44**

Especificação: Macacão em nylon emborrachado tamanho GG com luvas e bota número 44, com uma face em poliamida e outra em PVC (lado emborrachado externo);

Vestimenta em peça única, com capuz fixo e fechamento frontal, através de abertura "V" e sobre essa abertura uma lapela fechada com zíper;

Possui acoplagem nos punhos de luvas de PVC (C.A. 38.792) e nas pernas de bota de PVC (C.A. 37.456);

Possui elásticos de regulagem na cintura (costas);

Cor a definir;

Deverá atender as normas técnicas ISO 16602 + alteração posterior e BS 3546;

C.A. Referência 43.617;

- **Jardineira em nylon tamanho G com bota n. 40**

Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);

Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;

Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;

Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;

Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;

As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;

Cor a definir;

Na extremidade das pernas devera ser acopladas botas de PVC – C.A. referência 37.456;

Deverá atender as normas técnicas BS 3546;

C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);

Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:

a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);

b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;

c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;

d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.

- **Jardineira em nylon tamanho G com bota n. 42**

Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho G com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);

Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;

Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;

Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;

Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;

As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;

Cor a definir;

Na extremidade das pernas devera ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;

Deverá atender as normas técnicas BS 3546;

C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);

Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:

a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);

b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;

c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;

d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.

- **Jardineira em nylon tamanho GG com bota n. 40**

Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 40, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);

Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;

Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;

Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;

Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;

As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;

Cor a definir;

Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;

Deverá atender as normas técnicas BS 3546;

C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);

Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:

- a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);
- b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;
- c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;
- d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.

- **Jardineira em nylon tamanho GG com bota n. 42**

Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 42, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);

Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;

Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;

Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;

Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;

As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;

Cor a definir;

Na extremidade das pernas deveser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;

Deverá atender as normas técnicas BS 3546;

C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);

Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:

- a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);

b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;

c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;

d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.

- **Jardineira em nylon tamanho GG com bota n. 44**

Especificação: Jardineira em nylon impermeável tamanho GG com bota número 44, confeccionada em tecido com espessura de 0,35 mm, composição poliamida (interno) e policloreto de vinila (externo);

Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na junção;

Fechamento através de overlock de cinco fios e costuras pespontadas em máquina reta simples com linha de nylon 100% poliamida n. 60;

Deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura;

Deverá ser confeccionada com o lado emborrachado externamente;

As costuras deverão ser impermeabilizadas (externamente) através de selagem por termofusão, através de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível;

Cor a definir;

Na extremidade das pernas deverá ser acopladas botas de PVC - C.A. referência 37.456;

Deverá atender as normas técnicas BS 3546;

C.A. referência 43.147 (jardineira com botas de PVC);

Deverá ser apresentado no ato da proposta os seguintes laudos:

a) Laudo de espessura do tecido, segundo método SATRA TM 27/04, atestando espessura de 0,35 mm (variação de +/- 0,5%);

b) Laudo de impermeabilidade conforme diretrizes da norma internacional British Standard 3424 - método 29 A (baixa pressão) do tecido e costuras, e laudo de resistência a exposição a produtos químicos com detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária no tecido;

c) Laudo de resistência das costuras segundo norma SATRA TM 180/95, atestando resistência mínima de 10N/mm;

d) Certificado de aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e contra riscos de origem química.

- **Capuz para soldador**

Especificação: Capuz para soldador, confeccionado em tecido 100% algodão, peso std 260g/m², resistente, com costura reforçada, com aba p/ proteção do pescoço, acabamento nas bordas, cor azul royal.

- **Touca tipo árabe confeccionada em brim**

Especificação: Touca tipo árabe confeccionada em brim, sem aba, com saia de proteção para a nuca, sem fechamento frontal, na cor azul royal, tamanho único.

- **Capuz para eletricitista**

Especificação: Capuz para eletricitista com as seguintes características mínimas:

* * * * tecido * * * *

* mínimo de 40,0 cal/cm² (ATPV)

* 3 camadas

* risco 4 (NFPA 70e)

* gramatura: 260 g/m² (+/- 10%)

* 88% algodão e 12% poliamida

* antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens

* vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica)

* as tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).

* o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV"

- para intervenções sobre as demais vestimentas em manobras de média tensão.

- capuz tipo carrasco

- capacete MSA

- protetor facial cor ambar de 40 ATPV

- **Capuz para eletricitista risco 2**

Especificação: Capuz para eletricitista (balaclava) com as seguintes características mínimas:

* * * * tecido * * * *

* mínimo de 14,0 cal/cm² (ATPV)

* risco 2 (NFPA 70e)

* gramatura: 237 g/m² (+/- 10%)

* antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens

* vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica)

* o fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV"

- **Elemento filtrante para respirador Sperian**

Especificação: elemento filtrante com conexão tipo rosca para encaixe rápido e seguro.

Deverá ser compatível com todas as peças semifaciais e facial completa da "Sperian".

- **Filtro Mecânico P2 (N95) Para Respirador**

Especificação: Filtro de partículas tipo P2 (equivalente ao N95), com eficiência mínima de filtragem de 95% para proteção respiratória contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos, como pós, nevoas, fumos e fibras.

Indicado para uso em conjunto com respiradores purificadores de ar. Este filtro não oferece proteção contra gases, vapores ou ambientes com deficiência de oxigênio.

Características: Eficiência mínima de 95% (N95/P2), uso com respiradores reutilizáveis, vida útil definida pelo aumento da resistência respiratória.

Compatível com modelos das series 5500, 6500, 7600 e 7700

- **Conjunto Retentor C/ Tampa Tipo Aranha P/Filtro P2**

Especificação: Conjunto retentor acompanhado de tampa tipo aranha, projetado para fixação do filtro P2 sobre cartuchos químicos da série N em máscaras faciais.

Ideal para manter o filtro firmemente posicionado, garantindo proteção e segurança durante o uso.

Aplicação: Indicado para ambientes que exigem proteção respiratória contra partículas sólidas e líquidas, quando combinados com cartuchos químicos adequados.

Compatibilidade com máscaras: Serie 5500, serie 7600, serie 7700 e Serie Opti-Fit 6500.

Compatibilidade com filtros: Filtro P2 modelo 7506 N95 ou equivalentes

4. AMOSTRA

A licitante vencedora do certame licitatório deverá apresentar **AMOSTRA** do seu material ofertado junto à equipe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento do SAAE Sorocaba, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a licitante for declarada vencedora, devidamente identificados.

Junto das **amostras** a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego).

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

Caso o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento não aprove as amostras apresentadas nas duas oportunidades, a licitante vencedora será desclassificada.

5. PRAZO DE ENTREGA

Para os Lotes 01 a 17 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata (não fazendo parte do Contrato para fornecimento parcelado), no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento do pedido de compras.

Para os Lotes 18 a 37 – Ampla Concorrência – O material deverá ser entregue em até 04 parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das

penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

7. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

9. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio – 255 – Jd. Ibiti do Paço

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras.

Sorocaba SP

Das 08h00 as 15h00

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As exigências das necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Para o item: **Tirante completo para Máscara facial**, para a proposição de preço, a licitante deverá considerar o respirador facial inteiro da marca Honeywell C.A. 36601, atualmente utilizado pelo SAAE Sorocaba.

12.2. Para os itens: **Protetor facial com suporte basculante e Carneira tipo suspensão para capacete**, para a proposição de preço, a licitante deverá considerar o capacete da marca Delta Plus C.A. 39041.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos EPIs visa suprir a demanda de consumo destes itens pelos colaboradores, assegurando a devida proteção durante suas atividades além do atendimento as normas de segurança.

Mesmo que os itens não demandem de grande espaço físico, haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco dias corridos).

Por fim, tratando-se de EPIs diversos, ao final do ciclo de cada objeto, o descarte poderá ser feito no lixo comum.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

15. PAGAMENTOS

O SAAE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal, para analisá-la e aprová-la.

Aprovada e liberada a nota fiscal, a CONTRATADA encaminhará por escrito, solicitação de pagamento.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015.

16. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em CONSÓRCIO, considerando que não se trata de contratação com grande grau de complexidade e nem de grande vulto.

Sorocaba, 02 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Chefe do Setor de Segurança Saúde Ocupacional e Treinamento

DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) os quais são de uso contínuo e controlados pelo almoxarifado.

Estes materiais são especialmente utilizados pelos funcionários da área operacional, oferecendo proteção auditiva, ocular, contra agentes nocivos, entre outros aos quais estão expostos na realização de suas funções.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, garantindo a distribuição dos EPIs aos funcionários, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Critérios de divisão de Lotes

Para a divisão dos Lotes foram adotados os seguintes critérios:

Materiais com características similares e tipos de utilização, sendo:

Lotes 01 e 19: Material impermeável em nylon com logotipo;

Lotes 02 e 20: Luvas fabricadas em PVC, Nitrílica;

Lotes 03 e 21: Luvas de proteção para rede elétrica;

Lotes 04 e 22: Luvas em malha de algodão, malha com revestimento, fibra de vidro;

Lotes 05 e 23: Luvas fabricadas em couro;

Lotes 06 e 24: Máscaras e respiradores faciais;

Lotes 07 e 25: Máscaras para solda;

Lotes 08 e 26: Mangote em fibra;

Lotes 09 e 27: Óculos de Proteção;

Lotes 10 e 28: Protetor auricular;

Lotes 11 e 29: Cinto para eletricitista;

Lote 12 e 30: Capacetes;

Lotes 13 e 31: Filtro para respiradores;

Lotes 14 e 32: Macacão de Tyvec;

Lotes 15 e 33: Material impermeável em PVC;

Lotes 16 e 34: Material impermeável em nylon;

Lotes 17 e 35: Touca em tecido;

Lotes 18 e 36: Capuz para eletricitista.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01 a 17 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os Lotes 18 a 35 para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 02 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Chefe do Setor de Segurança Saúde Ocupacional e Treinamento

DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **FORNECIMENTO DE EPI'S**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecutabilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Anexamos os documentos solicitados no item 6.14.2.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2024 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2929/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Instrumento de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 28/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento para o **SAAE de Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)**, nas condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 28/2025** e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE -

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Total Geral (R\$)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 202.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Deverá estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.5. Deverá ser juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.6. Deverá ser juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.7. Deverá ser juntada manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.8. Deverá ser comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de renúncia do direito ao reajuste a ser manifesta formalmente pela **CONTRATADA**, oportunidade em que a mesma deverá dar total e plena quitação quanto aos valores inerentes ao reajuste renunciado, nada mais havendo a reclamar em juízo ou fora dele.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

OITAVA - OBRIGAÇÕES DO SAAE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do **SAAE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Autoridade Responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **SAAE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do **SAAE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no **Pregão Eletrônico Nº 28/2025**;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto

da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **SAAE**;

9.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas em lei e no presente instrumento convocatório.

11.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “VI”, “VII”, “VIII”, “IX” e “X” do subitem acima, bem como nos incisos “II”, “III”, “IV” e “V”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos “IV”, e “VI” a “X” do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso “III” do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos “II” do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso “V” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso “I” do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

11.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 03 00 3.3.90.30 17 512 5005 1031 04 1100000**:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DÉCIMA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente instrumento contratual em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

16.2. Para os fins do instrumento contratual deverão ser utilizados os conceitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 13.709/18.

16.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

16.3.1. Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

16.3.2. Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

16.3.3. Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

16.3.4. Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

16.3.5. Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do instrumento contratual;

16.3.6. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o instrumento contratual sem qualquer ônus, multa ou encargo.

16.3.7. Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;

16.3.8. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

16.3.9. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação

de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

16.3.10. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

16.3.11. Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

16.3.12. Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)

16.3.13. Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

16.3.14. Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

16.4. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do instrumento contratual por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**, nos casos que couber;

16.5. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste instrumento contratual, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

16.6. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

16.6.1. Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

16.6.2. Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

16.6.3. Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

16.6.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

16.6.3.2. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

16.6.3.3. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

16.6.3.4. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

16.7. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente instrumento contratual.

16.7.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste instrumento contratual, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

16.7.2. A obrigação prevista no presente instrumento contratual perdurará durante a vigência do mesmo e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

16.7.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

16.7.3.1. divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

16.7.3.2. aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

16.8. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou

inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

16.9. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, o **SAAE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o instrumento contratual imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

16.10. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

16.11. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SAAE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.

18.1. O cumprimento do presente **Instrumento Contrato** está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 28/2025**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, apresentada ao **Processo Administrativo nº 2929/2024 - SAAE**.

18.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência desta Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

18.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA NOVA – Legislação aplicável.

CONTRATO Nº /SLC/2025

19.1. O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

Sorocaba, de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2025

OBJETO: Fornecimento de EPI'S

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Cargo: Diretor Geral

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno
CPF:

Nome:
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: / /2025.

VIGÊNCIA:

OBJETO: Fornecimento de EPI'S

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

maxaguiar@saaesorocaba.sp.gov.br

maxaguiar@saaesorocaba.sp.gov.br

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso I, da Lei
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 62, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso IV, da
Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 2929/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância
desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**